



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 01

CONTRATO N.º 05/2021

PROCESSO Nº 0609/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CLELIA RAPOSO FARIA FERNANDES**, brasileira, casada, microempresária, portadora do CPF n.º 940.064.747-68 e RG n.º 795.751 SSP/ES, residente na Rua Prefeito José Raposo, n.º 265, Pequiá, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99222-6677, endereço eletrônico: cleliaraposo@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE EDVANIA EMERICK LABATE DE MELO**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira, acrescido do valor de R\$140,13 (cento e quarenta reais e treze centavos), mensais, referente a acréscimo de 35,00m² no primeiro pavimento, na parte frontal à Rua, passando o valor mensal do aluguel de R\$1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para R\$1.622,13 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos), conforme Laudo de Avaliação juntado às fls. 152/155, de forma que o item 3.1 da Clausula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$1.622,13 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterado o item 1.1 da Clausula Primeira, acrescido da área de 35,00m² no primeiro pavimento.

2.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito Municipal

CLELIA RAPOSO FARIA FERNANDES

Clelia Raposo Faria Fernandes / ou procurador legalmente habilitado